



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 017/2018

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo lanse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **TECGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. nº 78.546.306/0001-35, com sede na Av. Manoel Ribas, 3715, Centro, Município de Guarapuava/Pr, neste ato representado pela Srª. Elizabeth Ferreira Thomaz, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 847.358 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº.192.404.499-49 e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo nº. 017/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

José Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

TECGAS COMERCIO DE
EQUIPAMENTOS HOSPITALARES
LTDA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03

Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



MUNICÍPIO DE PITANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1202/2019.

PARTEIS: MUNICÍPIO DE PITANGA e empresa CESTARO & CESTARO LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA.

VALOR: R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.00.39.00.00 - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 24/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2019
MODALIDADE: Dispensa, nº. 14/2019
FORO: COMARCA DE PITANGA - PARANÁ



MUNICÍPIO DE PITANGA

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 14/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO, IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE SEGURANÇA DA INTERNET, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Face o conteúdo nos pareceres exarados pela Procuradoria Técnica, Jurídica, Secretaria da Fazenda, e em vista das informações da Comissão Permanente de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOFTWARE

Ratifico a Dispensa de Licitação Nº 14/2019 no valor de R\$ 17.460,00 (dezesete mil, quatrocentos e sessenta reais), por meio da empresa CESTARO & CESTARO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.162.872/0001-08, sediada na Avenida Duvidas de Galias, 944, sala 102, Jardim Lagoa - Londrina - PR, CEP: 86.015-490.

Fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se na forma do art. 26, da lei mencionada.

Pitanga, 24 de abril de 2019.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CC/CMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São João, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa DANIEL ELIABE DE BRITO 09866799921, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.729.760/0001-55, com sede na Localidade de São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9134-8120, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Daniel Eliabe de Brito, inscrita no CPF nº 098.667.999-21, residente e domiciliado na Localidade do São Manoel, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 08 num percentual de 8% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº 027/2018, passando em 4.4 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 60,4 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que certam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 26 de Março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL ELIABE DE BRITO
09866799921

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CC/CMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São João, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARCIA REGINA MAIER DE DEUS 07291376947, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.189.033/0001-88, com sede no Sítio São João, Localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 9842-5513, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Marcia Regina Maier de Deus, inscrita no CNPJ nº 072.913.769-47, residente e domiciliada no Sítio São João, Localidade de Água Doce, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 04 num percentual de 25% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº 023/2018, aditando em 13,2 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 76,6 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que certam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 20 de Março de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCIA REGINA MAIER DE DEUS
07291376947

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CC/CMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, s/n, Distrito de São João, Município de Santa Maria do Oeste - PR, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa MARIA LETICIA LEMES 08672003918, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.245.385/0001-40, com sede na Rua Projeto G, s/n, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, CEP 85.230-000, telefone (42) 9 8888-0102, neste ato representada pelo(a) Sr(a) Maria Leticia Lemes, inscrita no CNPJ nº 086.720.039-18, residente e domiciliada na Rua Projetada C, 63, Município de Santa Maria do Oeste - Paraná, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 65, inciso I, alínea b da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, inciso I, alínea b, fica reajustado a Linha 25 num percentual de 19% a Quilometragem diária do Contrato Administrativo nº 043/2018, aditando em 16 Quilômetros, referente as quilometragem constante da planilha, passando o total da Quilometragem diária para 102 KM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

a) Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Aditivo.

b) E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, a fim de que certam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MARIA LETICIA LEMES
08672003918

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CC/CMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.153.797-3/SSP - PR e do CPF/MF nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewalle Janas, 755, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado ESTAGIOS CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES, inscrita no CNPJ nº 03.233.240/0001-24, com sede na Rua Azevedo Portugal, 1359, Município de Pitanga/PR, neste ato representado pelo Sr. Júlio de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº. 450.831 SSP/DF e inscrito no CPF sob nº. 146.030.041-65 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto na Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Nona do Contrato Administrativo nº 018/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 9ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

ESTAGIOS CIN - CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.182.689-03

Marcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2018

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CC/CMF sob n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewalle Janas, 755, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado TEGGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.548.306/0001-35, com sede na Av. Manoel Ribas, 3715, Centro, Município de Guarapuava/PR, neste ato representado pela Sr. Elizabeth Ferreira Thomas, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 847.259 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 192.404.499-49 e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Setima do Contrato Administrativo nº. 017/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por 12 (doze) meses, vigorando assim até 24/04/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 26 de Abril de 2018, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 25 de Abril de 2019.

Jose Reinoldo Oliveira
Prefeito Municipal

TEGGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Testemunhas

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.182.689-03

Márcia Renata Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

Ata 002/2019

Comissão Especial de Investigação

Aus vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e novecentos e dezesseis, às quatorze horas e cinco minutos, na sala da Presidência da Câmara Municipal, realizou-se reunião com a Comissão Especial de Investigação, realizada através da portaria 021/2019. O assessor jurídico esclarece que não foi realizada a oitiva do senhor José Reinaldo de Oliveira e do senhor Luiz Antonio de Lima pelo fato de o senhor Celso, representante da CRK, não ter comparecido na oitiva, marcada para esta data. Os membros da Comissão requerem ao Presidente desta a seguinte testemunhas:

1 - Colla Representante da CRK, pelo fato de não ter comparecido na oitiva e em razão do horário intermediário pelo funcionamento desta casa que dá início a oitiva de início Colla não teve o caso não apresenta justificativa para falta de comparecimento no dia de hoje.

2 - Jairo Esteves Luchini, pelo fato que a gravação do seu depoimento se deu por meio de uma gravação em áudio.

3 - Wálter Martins da Silva, também pelo fato que a gravação do seu depoimento foi por meio de uma gravação em áudio.

4 - Jairo Esteves Luchini, pelo fato que a gravação do seu depoimento foi por meio de uma gravação em áudio.

5 - Sirlenei Guimarães, para justificar um parecer sobre o caso. As testemunhas serão ouvidas no dia de hoje de maio de 2019 às quatorze horas. Com relação as testemunhas solicitadas a empresa CRK, a Comissão solicitou pareceres jurídicos para ouvir a empresa referida para que emita sobre qualquer tipo de busca e apreensão.

Nesta mais a constar o Presidente encerra a reunião.

Jack Zehnd
Presidente

Agustinho Paz de Moura
Relator

Antônio Carlos Pereira
Membro

Rozelma de Fátima Saldama
Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMALT - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO O Procedimento Licitatório Nº 12/2019, elaborado pelo Modalidade de Pregão Nº 14/2019 em que por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECER PROFISSIONAIS HABILITADOS COM REGISTRO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR E COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE CENTRAL, pela Proposta mais vantajosa para o Município, TIPO MENOR PREÇO, conforme especificação no Edital e, com Base na Ata de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico. ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Clínica	Item	Procedimento/Modalidade	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
I	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS MÉDICAS LABORATORIAIS COM FORMAÇÃO ACADÊMICA RECONHECIDA PELO INECC, COM REGISTRO NO CONSELHO DE CLASSE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS.	MÊS	12,00	2.868,00	34.656,00
				40 HORAS SEMANAIS		
TOTAL:						R\$34.656,00

As empresas acima descritas apresentaram as propostas condizentes e válidas ao objeto desta proposta licitatória. Cuius valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório, onde colaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, e os valores estão compatíveis com os valores referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de PREÇOS GLOBAIS DOS ITENS POR LOTES NA SOMA DE TRÊS E QUATRO MIL, SESENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS.

De-se a publicação devida.

Palmalt-PR, 29/04/2019.

Neomi de Lima Moreira
Pregoeira